



Jaguaribe, 22 de maio de 2020

Edição Nº: 3257

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.04.02/2020. O(A) Secretária de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista um erro de digitação no Contrato 16.04.02/2020-01, cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. INFORMAR: No item "4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". Onde se lê: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação sob a Dotação Orçamentária: 0801.10.301.0017.2.079 (AT. BÁSICA) e 0801.10.302.0014.2.077 (SESAU), elementos de despesas nº 33.90.39.00. Leia-se: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação sob a Dotação Orçamentária: 0801.10.301.0017.2.079 (AT. BÁSICA) e 0801.10.302.0014.2.077 (SESAU), elementos de despesas nº 33.90.30.00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Jaguaribe-CE, 20 de maio de 2020. Maria Zuleide Amorim Muniz. Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.04.02/2020. O(A) Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista um erro de digitação no Contrato 16.04.02/2020-02, cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. INFORMAR: No item "4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". Onde se lê: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação sob a Dotação Orçamentária: 1301.04.122.0002.2.106 (SEDET), elementos de despesas nº 33.90.39.00. Leia-se: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação sob a Dotação Orçamentária: 1301.04.122.0002.2.106 (SEDET), elementos de despesas nº 33.90.30.00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Jaguaribe-CE, 20 de maio de 2020. André de Freitas Siqueira. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.

\*\*\* \*\*

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.04.02/2020. O(A) Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista um erro de digitação no Contrato 16.04.02/2020-03, cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. INFORMAR: No item "4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". Onde se lê: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação sob a Dotação Orçamentária: 0701.04.122.0002.2.053 (SEDRAMA), elementos de despesas nº 33.90.39.00. Leia-se: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação sob a Dotação Orçamentária: 0701.04.122.0002.2.053 (SEDRAMA), elementos de despesas nº 33.90.30.00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Jaguaribe-CE, 20 de maio de 2020. Daniela Cavalcante Joca Diógenes. Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.

\*\*\* \*\*

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.04.02/2020. O(A) Secretário de Planejamento e Gestão de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista um erro de digitação no Contrato 16.04.02/2020-04, cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. INFORMAR: No item "4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". Onde se lê: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação sob a Dotação Orçamentária: 0401.04.129.0002.2.010 (SEPLAG), elementos de despesas nº 33.90.39.00. Leia-se: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação sob a Dotação Orçamentária: 0401.04.129.0002.2.010 (SEPLAG), elementos de despesas nº 33.90.30.00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Jaguaribe-CE, 20 de maio de 2020. Valnei Peixoto Silva. Secretário de Planejamento e Gestão.

\*\*\* \*\*

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.04.02/2020. O(A) Secretário da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista um erro de digitação no Contrato 16.04.02/2020-05, cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. INFORMAR: No item "4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". Onde se lê: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação sob a Dotação Orçamentária: 0601.04.122.0002.2.045 (SEINFRA) e 0601.26.453.0027.2.051 (DEMUTRAN), elementos de despesas nº 33.90.39.00. Leia-se: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação sob a Dotação Orçamentária: 0601.04.122.0002.2.045 (SEINFRA) e 0601.26.453.0027.2.051 (DEMUTRAN), elementos de despesas nº 33.90.30.00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Jaguaribe-CE, 20 de maio de 2020. Geraldo Targino da Silva. Secretário da Cidade e Infraestrutura.

\*\*\* \*\*

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.04.02/2020. O(A) Secretária de Educação e Cultura de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista um erro de digitação no Contrato 16.04.02/2020-06, cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. INFORMAR: No item "4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". Onde se lê: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação sob a Dotação Orçamentária: 0507.12.122.0002.2.017 (SEDUC), elementos de despesas nº 33.90.39.00. Leia-se: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação sob a Dotação Orçamentária: 0507.12.122.0002.2.017 (SEDUC), elementos de despesas nº 33.90.30.00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Jaguaribe-CE, 20 de maio de 2020. Maria Aparecida Lima de Assis. Secretária de Educação e Cultura.

\*\*\* \*\*

DECRETO N.º 1.128/2020, de 22 de maio de 2020. ESTABELECE A TABELA DE VALORES DE PLANTÕES DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, ASSISTENTE SOCIAIS E PSICÓLOGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO a disseminação do COVID-19, por nosso município, com mais de 200(duzentos) casos notificados; CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública pela União Estado do Ceará, e pelo Município de Jaguaribe declarada por força do Decreto Municipal de N.º 1.103/2020, de 06 de Abril de 2020, Calamidade reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 17 de abril de 2020, por intermédio do Decreto Legislativo de N.º 546/202, de 17 de abril de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana; CONSIDERANDO todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas; CONSIDERANDO ainda o completo estrangulamento da rede Estadual de saúde, quanto ao atendimento de casos de média e alta complexidade, e ainda com a ocupação quase que completa dos leitos de UTI do Estado do Ceará. CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a contratação de profissionais e serviços para enfrentamento ao CORONAVÍRUS, assistentes sociais e psicólogos; CONSIDERANDO a necessidade de se coibir práticas inflacionárias referentes aos valores dos plantões de profissionais indispensáveis para o combate a pandemia, assistentes sociais e psicólogos. DECRETA: Art. 1º - Fica criada, nos termos do ANEXO I, Tabela de Valores dos profissionais e atividades indispensáveis ao combate e tratamento do CORONAVÍRUS, assistentes sociais e psicólogos, no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. §1.º. A tabela de Valores descrita no caput



## Jaguaribe, 22 de maio de 2020

Edição Nº: 3257

estipula o valor **máximo** de plantões no âmbito do Município de Jaguaribe, exclusivamente para os profissionais envolvidos no combate do **CORONAVÍRUS**, assistentes sociais e psicólogos. **§2.º**. Os valores descritos no **ANEXO I** deverão servir de parâmetro para as contratações de profissionais e serviços voltados ao combate do **CORONAVÍRUS**, assistentes sociais e psicólogos. **Art. 2º** - Enquanto durar os efeitos da pandemia, fica proibido a remuneração de plantões, com valores superiores aos descritos no **ANEXO I** deste Decreto. **Art. 3º** - As regras insculpidas neste Decreto vincula a Administração Pública direta, indireta e autárquica. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, aos 22 de maio de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE		
VALORES PARA CREDENCIAMENTO		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO	R\$ 102,68
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO	R\$ 105,37
ENFERMEIRO	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO	R\$ 336,38
ENFERMEIRO	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO	R\$ 345,14
MÉDICO	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO	R\$ 1.297,20
MÉDICO	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO	R\$ 1.330,99
PSICÓLOGO	40 HORAS	R\$ 3.963,31
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R\$ 3.963,31

Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; **CONSIDERANDO** a decretação de Estado de Calamidade Pública pela União Estado do Ceará, e pelo Município de Jaguaribe declarada por força do Decreto Municipal de N.º 1.103/2020, de 06 de Abril de 2020, Calamidade reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 17 de abril de 2020, por intermédio do Decreto Legislativo de N.º 546/202, de 17 de abril de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana; **CONSIDERANDO** todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas pública; **CONSIDERANDO** ainda o completo estrangulamento da rede Estadual de saúde, quanto ao atendimento de casos de média e alta complexidade, e ainda com a ocupação quase que completa dos leitos de UTI do Estado do Ceará. **CONSIDERANDO** que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a contratação de profissionais e serviços para enfrentamento ao CORONAVÍRUS, assistentes sociais e psicólogos; **CONSIDERANDO** a necessidade de se coibir práticas inflacionárias referentes aos valores dos plantões de profissionais indispensáveis para o combate a pandemia, assistentes sociais e psicólogos. **RESOLVE: Art. 1º**. Fica constituída a Comissão que tratará da análise dos documentos e seleção dos candidatos do Processo de Credenciamento de Profissionais na área da Saúde, para o enfrentamento da Pandemia no novo Coronavírus, conforme Edital – Chamamento Público nº 08.05.01/2020, datado de 22 de maio de 2020, divulgado oficialmente, pelo Governo Municipal de Jaguaribe-Ceará, composta dos seguintes servidores: ANA PAULA DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES, FRANCISCA LUANA DIÓGENES OSTERNE, JOSÉ JACKSON DE SOUSA BEZERRA, FERNANDA PINHEIRO PESSOA e MANOELLA BENEVIDES LIMA SALDANHA. **Art. 2º**. Tendo como Presidente desta comissão, a servidora **FERNANDA PINHEIRO PESSOA**. **Art. 3º**. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aos 22 de maio de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\* \*

SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE		
QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS PARA CREDENCIAMENTO		
5	TECNICOS DE ENFERMAGEM	PLANTÃO 12 HORAS
5	ENFERMEIROS	PLANTÃO 12 HORAS
5	MÉDICOS	PLANTÃO 12 HORAS
2	PSICÓLOGO	40 HORAS
4	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS

\*\*\* \*\* \*

**Portaria nº 092, de 22 de maio de 2020.** Designa Comissão que tratará da análise e seleção dos candidatos do Credenciamento de Profissionais para o enfrentamento da Pandemia no novo Coronavírus do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a disseminação do COVID-19, por nosso município, com mais de 200(duzentos) casos notificados; **CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; **CONSIDERANDO** que a